

DECRETO Nº 119

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

DECRETA

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 7.547,46 (Sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto 1031 – Ampliação Sistema Abast. Água Área Rural

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (753) R\$ 309,30

Atividade 2045 – Manut. Ativ. Do Fundo Especial do Petróleo

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (736) R\$ 7.238,16

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior:

- a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2045 – Manut. Ativ. Do Fundo Especial do Petróleo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (735) R\$ 0,87

Projeto 1031 – Ampl. Sistema Abast. Água Área Rural

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (748) R\$ 2.010,00

- o excesso de arrecadação:

Recurso FEP R\$ 5.227,29

Convênio 886/02 R\$ 309,30

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm. e Fazenda